



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

19

LEI N.º 272/98

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no data de sua

publicação, revoga a Lei N.º 259/97 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA DÉCIO AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 259/97, que alterava o art. 1º da Lei n.º 24697, que "autoriza o Município de Araporã a doar imóvel que especifica a Empresa Décio Auto Posto Beira Rio Ltda. e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Araporã autorizado a doar a empresa Décio Auto Posto Beira Rio Ltda., o imóvel de sua propriedade, com as seguintes limitações e descrições:

- Imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, designado pelo lote nº 08, quadra 02, pela frente com a Av. 12, com 286,42 m., pelo lado direito com a Rua 09, com 265,94 m., pelo lado esquerdo com os lotes 01 ao 07, com 141,52 m., pelos fundos com a BR 153, com 341,87 m., numa área total de 61.948,57 m2..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MU
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é cópia autêntica
do original que se encontra em nossos arquivos.
Araporã, 22 de Janeiro de 2002.
Carmen Lúcia de Oliveira
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 273, DE 06 DE ABRIL DE 1998

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 18 de fevereiro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente documento é cópia autêntica
do original que encontra-se em nossos arquivos.

Araporã, 20 de Junho de 2005

Carla Ferreira de Oliveira
Gabriela de Brito